



**EDITAL Nº 15, de 29 de maio de 2020**

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

A Diretoria de Ensino – Região de Itararé, em atendimento ao que dispõe o artigo 29 da Resolução SE 71/2018, alterada pela Resolução SE 71/2019 e Resolução SE 75/2020, orienta sobre as sessões de Atribuição de Classes e Aulas durante o ano e de acordo com os Decretos Nºs 64.862/2020, 64.864/2020, 64.879/2020, 64.881/2020, Deliberações 1 e 2/2020 e Resoluções SE 25/2020, 26/2020, 28/2020 e 30/2020.

**I – Do horário das Sessões de Atribuição**

As Sessões de Atribuição da Diretoria de Ensino – Região de Itararé acontecerão nos dias e horários abaixo:

<b>Fase 1</b>			
Data	Local	Hora	
01/06 (segunda-feira)	Unidade Escolar	08h30	a) completar jornada de trabalho parcialmente constituída, ou, constituir jornada do adido da própria escola, por ordem de classificação; b) constituição de jornada que esteja sendo completada em outra escola; c) constituição de jornada do removido ex officio com opção de retorno, somente com a disciplina do cargo; d) composição de jornada; e) ampliação de jornada; f) carga suplementar do titular classificado, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nesta ordem; g) para aumento de carga horária a docentes não efetivos, e/ou para descaracterizar as horas de permanência, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem; h) para aumento de carga horária a docentes contratados, classificados na unidade escolar, bem como os que estiverem em exercício na unidade escolar nessa ordem.
<b>Fase 2</b>			
Data	Local	Hora	
04/06 (quinta-feira)	Diretoria de Ensino	10h30	a) constituição ou composição da Jornada parcialmente constituída, ou constituição ou composição da jornada de docente adido, por ordem de classificação; b) composição de carga suplementar; c) carga suplementar de trabalho a titulares de cargo de outra DE; d) aumento de carga horária a docentes não efetivos e/ou para descaracterizar as horas de permanência; e) aumento de carga horária a docentes não efetivos de outra D.E; f) para docentes contratados, em nível de Diretoria de



			Ensino.
--	--	--	---------

## II – Das obrigações para participação na Atribuição

Os interessados deverão entrar no site da Diretoria de Ensino (<https://deitarare.educacao.sp.gov.br/>), acessar o menu Atribuição de Classes e Aulas e depois o menu Atribuição Online, ou diretamente pelo link <https://deitarare.educacao.sp.gov.br/atribuicao-de-aulas-online/>. Nesta página localizar o link de acesso a sessão de atribuição online, que estará com data e horário do respectivo evento. O acesso a este link estará disponível das 10:00 às 10:30 horas, antes do início da sessão de atribuição para serem classificados. **Esclarecemos que às 10:30 o link de acesso será removido para atendimento dos docentes que realizaram a inscrição dentro do horário previsto. Após atendimento dos inscritos, o acesso será reaberto, através de outro link fornecido na mesma página do site da Diretoria de Ensino, por mais 30 min para inscrição de docentes que não acessaram dentro do horário previsto (10:00 às 10:30).**

**O ambiente virtual da Sessão de Atribuição Online será um Grupo Temporário do Whatsapp, podendo ser acessado tanto por celular como por desktop/ notebook. Posterior a Atribuição o Grupo do Whatsapp será encerrado.**

Documentos necessários e obrigatórios à participação nas Sessões de Atribuição:

- 1- Documento de identidade oficial com foto, original (RG) e atualizado; CPF e inscrição docente;
- 2- O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o registro profissional obtido no sistema CONFEF/CREFs;
- 3- **Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente**: o docente que já ministra aulas na rede estadual deve apresentar, obrigatoriamente, a Declaração Oficial e Atualizada de Horário de Trabalho Docente, expedida pelo Diretor de escola da Sede de Controle de Frequência, para que não ocorra atribuição de aulas em horários concomitantes, verificando a distância entre as unidades e não ultrapassando o limite de nove aulas diárias de trabalho, incluídas as ATPCs. A declaração deverá conter a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana, assim como todos os horários de ATPC;
- 4- O docente que seja aluno de último ano de curso de nível superior em andamento, deverá apresentar, nas sessões de atribuição de classes e/ou aulas, atestado de matrícula e frequência ao curso, com data de expedição recente, retroativa, no máximo, a 60 (sessenta) dias da data da atribuição.

**Observação: os documentos necessários e obrigatórios à participação nas Sessões de Atribuição deverão estar em formato digital, e devem ser feitos uploads dentro do próprio ambiente virtual de Atribuição no momento solicitado pela Comissão de Atribuição.**

## III – Da ordem de prioridade de Atribuição na Diretoria de Ensino

A Atribuição de Classes e Aulas durante o ano far-se-á em fases, de UE e DE, observados o campo de atuação, as faixas de situação funcional, bem como a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação docentes de acordo com o artigo 29 da Resolução SE 71/2018 especificado no cronograma da atribuição.



#### **IV – Da Participação Obrigatória**

Os docentes titulares de cargo na condição de adido deverão participar, obrigatoriamente, das sessões de atribuição em nível de DE, para descaracterizar a condição de adido, observado o disposto do artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

Os docentes não efetivos (categoria F), que estiverem cumprindo carga horária inferior à carga de opção, deverão participar, obrigatoriamente das sessões de atribuição durante o ano, nas fases UE e DE para complementar a composição de sua carga horária de opção, observado o disposto artigo 29 da Resolução SE 71/2018.

#### **V – Dos Impedimentos**

Os docentes, que se encontrem em situação de licença ou afastamento, a qualquer título, não poderão concorrer à atribuição de classes e/ou aulas durante o ano, excetuados:

I - o docente em situação de licença-gestante/auxílio-maternidade e de licença-paternidade;

II - o titular de cargo, exclusivamente para constituição obrigatória de jornada;

III - o titular de cargo afastado junto ao convênio de municipalização, apenas para atribuição de carga suplementar de trabalho, se for para ser efetivamente exercida na escola estadual.

#### **VI – Do Saldo e Horário de Aulas**

Os saldos e o horário das aulas oferecidas nas sessões de atribuição serão divulgados no site da Diretoria de Ensino Região de Itararé: <https://deitarare.educacao.sp.gov.br>

**Observação:** De acordo com o Decreto nº 64.937, de 13 de abril de 2020, informamos que nas Sessões de Atribuição de Aulas estão suspensos os novos Contratos, portanto as aulas só poderão ser atribuídas para as Categorias “A”, “F”, “O” contratados e “O” com interrupção de exercício.

João Torquato Junior  
Dirigente Regional de Ensino